



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 21 de agosto de 2024

ANO LVII Nº 13.820

## Seções

<b>PODER EXECUTIVO</b>	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	2
Divisão de Compras	2
Concursos Públicos	2
Departamento de Recursos Humanos	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>	5
<b>PROCURADORIA GERAL</b>	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA</b>	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL</b>	6
<b>CORREGEDORIA GERAL</b>	6
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	6
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	7

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 20.100, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Substitui membro do Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas — COMAD, instituído pela Lei Complementar nº 221/08 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.788/2023, alterado pelos de nº 19.871/24, nº 19.939/24 e nº 20.032/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas —COMAD, foi nomeado pelo Decreto nº 19.788, de 24 de novembro de 2023 e alterado pelos de nº 19.871, de 25 de janeiro de 2024, nº 19.939, de 28 de março de 2024 e nº 20.032, de 11 de junho de 2024,

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Mayara de Alcântara, suplente, em substituição a Dalila Viana de Freitas, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para compor o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas — COMAD.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.788, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 20.101, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Substitui membros da Comissão de Classificação de Documentos Oficiais no Município de Piracicaba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.699/2012, nomeada pelo Decreto nº 18.736/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Cláudia Cristina de Oliveira, titular, em substituição a Valéria Dias da Silva, representante da Secretaria Municipal de Administração; Vanessa de Cássia Diniz Menegon e Bruno Magro, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Nara Elisa Hartung Campos e Haroldo Fernando Amaral, representantes da Secretaria Municipal de Governo, para compor a Comissão de Classificação de Documentos Oficiais no Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 18.736, de 20 de maio de 2021.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.736, de 20 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

reuse.  
reduza.  
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

## COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2024**  
Fornecimento Parcelado de Material de Higiene

Comunicamos que após análise do RECURSO interposto pela empresa BELA VISTA TEXTIL LTDA e com base no parecer jurídico 516/2024, de folhas 564 a 566, que opina por NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deliberou pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO da pregoeira.  
Publica-se

Piracicaba, 21 de agosto de 2024.

Larissa Palomo Monferdini  
Pregoeira

Concursos Públicos

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 11/2022, no cargo de PSICÓLOGO-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
36° G	ANIELE LARISSA IVALDI NUNES

Piracicaba, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
537° G	BEATRIZ TUNUSSI VERDUGO

Piracicaba, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não Habilitado - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Edital, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11° A	EDINEIA SILVINO BRAZ

Piracicaba, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 022024, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
60° G	LEILA APARECIDA FIGUEIREDO
62° G	GIOVANNA ROBERTA SEVILHA FERREIRA
67° G	ALICE MEIRA BONFIM MANTELLATTO
69° G	PATRICIA CLAUDIA SILVA DE LUCCA
74° G	MIRALVA LEITE DE ALMEIDA
79° G	ANGELA MONTANARI DE MATOS
81° G	YASMIN DA SILVA BALTAZAR FRANCO BOYTCHUK

Piracicaba, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 03/09/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Curso Superior completo em Psicologia, com registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia. Lei 7052/11 altera referência de 13-A para 14-B.

Cargo: PSICÓLOGO-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
37° Geral	ISABELA MARIA TIETZ

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 03/09/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Médio Completo e conhecimento prático em processador de texto, planilha eletrônica e gerenciador de banco de dados

Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º Afro	KIKA SILVEIRA LOPES
27º Geral	KALINCA MEDEIROS MILAM

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 022024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 03/09/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Diploma de conclusão do Ensino Médio na modalidade normal (Magistério) com formação em Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
83º Geral	PRISCILA CRISTINA FERREIRA FERNANDES MORAES - CONVOCADO EM DOM DE 04/07/2024 COMO 7º AFRODESCENDENTE
84º Geral	ELAINE SILVIA DA CRUZ
85º Geral	ALINE APARECIDA BISSOTTO
86º Geral	DANIELE DIACOVO
87º Geral	GABRIELA FERNANDA DALOSTA PENATI
88º Geral	THAISE ANGELA SILVA DOS SANTOS
89º Geral	ADRIELLE GERALDINI DOS SANTOS FELTRIM
90º Geral	RAQUEL CRISTINA DOS REIS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 03/09/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF

Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º Afro	RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS
80º Geral	MARGARETE FERNANDES DE CAMARGO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 03/09/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
- Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
545º Geral	VANESSA FERRER GOMES FAGIONATO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

**RETIFICAÇÃO DE EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024**

Onde se lê:

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). IGOR LINCONL SIVIERO, RG 43495617X, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE RAIOS X, função criada pela Lei Municipal nº, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Leia-se:

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). IGOR LINCONL SIVIERO, RG 43495617X, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE RADIOLOGIA E GESSO-FG, função criada pela Lei Municipal nº, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**  
ANEXO II

Eu, Silvany Lemes, residente à Rua Santa de Fátima, na cidade de Piracicaba - SP, exonerado (a) do cargo/emprego de Assessoria em Serviços Públicos junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE  
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Veículo IP TSi (Volswagen) ano 2020.  
- Um imóvel residencial em Rua Antônio Barbosa.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 20 de agosto de 2024.

H. D. S. S.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, de que foi mantida a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 526/21. Após emissão da guia de multa, esta será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 21 de agosto de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 315/2024**

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 12 e 13, nos termos do Artigo 3º, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de agosto de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
525860/2023	JOSÉ ROBERTO ESTEVES E OUTRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
503238/2023	MARCIO APARECIDO FARIA JOSE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

**TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA****FNDE - PNAE - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

DATA	VALOR RECEBIDO
13/08/2024	696.713,60

**COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL**

DATA	VALOR RECEBIDO
16/08/2024	2.300.000,00
20/08/2024	967.206,13

**COTA PARTE ITR**

DATA	VALOR RECEBIDO
20/08/2024	47.228,26

**FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE**

DATA	VALOR RECEBIDO
16/08/2024	15.376,65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2024**

Aquisição de Estrutura metálica para cobertura do pátio de viaturas do Corpo de Bombeiros.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1	Empreiteira Ferrezin Ltda	R\$ 99.898,00

Piracicaba, 13 de agosto de 2024.

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES  
Secretária Municipal de Governo



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

20.08.24

### MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Processo nº 2024/094082	Doutor Paulo MCH Empreendimentos SPE LTDA	DEFERIDO
PROROGAÇÃO DE PRAZO - NOTIFICAÇÃO		
Processo nº 2024/076302	Poliana Cordeiro Cesar Pacello	INDEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º ESTANCIA		
Processo nº 2024/067605	Lucio Alves Nogueira	INDEFERIDO
Processo nº 2024/066936	Funxsport Comercio Ltda	INDEFERIDO
Processo nº 2024/061527	Sergio Maluf Chaim	INDEFERIDO
Processo nº 2024/061493	Lucia Cristina Barella Benatto	INDEFERIDO
Processo nº 2024/059918	Salvador Domingos Marth	INDEFERIDO
Processo nº 2024/059290	Mattos Frota Administração de Bens Próprios LTDA	INDEFERIDO
Processo nº 2024/059239	Ana Rosa Fernandes	INDEFERIDO
Processo nº 2024/050119	Daniel Rodrigues de Oliveira	INDEFERIDO
Processo nº 2024/048757	Luigi Di Piero	INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

### Resolução nº 01, de 20 de agosto de 2024.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.180, de 11 de Junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner da Silveira  
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba

ANEXO  
Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba.

REGIMENTO INTERNO  
CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE PIRACICABA

### CAPÍTULO I DO CONSELHO

#### Seção I Da Instituição

Art. 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba, instituído pela Lei Municipal nº 9.180 de 11 de junho de 2019, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 18.424 de 04 de setembro de 2020, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, ao qual compete estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no âmbito municipal e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho.

#### Seção II Da Composição

Art. 2º O Conselho, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por 09 (nove) membros titulares, em igual número de representantes do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, dos seguintes órgãos/entidades:

– Bancada do Governo:  
Um membro Titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo (SEMDETTUR);  
Um membro Titular representante da Secretaria Municipal de Governo (SMG) e  
Um membro Titular representante da Procuradoria Geral do Município (PGM).

– Bancada dos Trabalhadores:  
Um membro Titular do Sindicato dos Bancários de Piracicaba e região - SINDBAN (Setor Serviços);  
Um membro Titular do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Piracicaba e Região (Setor Indústria) e  
Um membro Titular do Sindicato de Alimentação de Piracicaba – STIAP (Setor Comércio).

– Bancada dos Empregadores:  
Um membro Titular da Associação das Construtoras de Piracicaba – ASCOPI (Setor Serviços);  
Um membro Titular do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas, Fundições e Similares de Piracicaba e Região – SIMESPI (Setor Indústria) e  
Um membro Titular do Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba – SINCOMÉRCIO (Setor Comércio).

§ 1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores, serão indicados pelas respectivas organizações.

§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 4º Os conselheiros, titulares e suplentes, serão designados por ato do Poder Executivo municipal para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, e publicado na imprensa oficial local e no sítio oficial local na Internet.

§ 5º O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 6º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

### Seção III Da Presidência

Art. 3º A presidência e vice-presidência do Conselho, eleita bianualmente, será alternada e sucessiva entre as bancadas do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 1º A eleição da presidência e da vice-presidência do Conselho deverá ser por maioria simples de votos, respeitado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, formalizada mediante a edição de ato normativo indicando nome e período de mandato, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º No caso de vacância da presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

Art. 4º Cabe ao Presidente do Conselho:

- I – presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar; II – emitir voto de qualidade nos casos de empate;
  - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
  - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho; V – conceder vista de matéria constante de pauta;
  - decidir, “ad referendum” do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;
  - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;
  - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e
  - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.
- Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

### Seção IV Das Competências do Conselho

- Art. 5º Compete ao Conselho gerir o Fundo do Trabalho e exercer as seguintes atribuições:
- deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito da respectiva localidade, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;
  - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;
  - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério do Trabalho e Previdência, ou seu sucedâneo;
  - orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;
  - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;
  - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho;
  - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo do Trabalho;
  - aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho;
  - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho; e X – deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo do Trabalho.

### Seção V Das Reuniões e Deliberações

Art. 6º O Conselho reunir-se-á:

- ordinariamente, no mínimo a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e
  - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.
- § 1º As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros.
- § 2º As reuniões do Conselho serão realizadas em dia, hora e local previamente marcados; e
- § 3º Os membros do Conselho deverão receber com antecedência a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.

Art. 7º As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 1º do art. 6º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º As deliberações serão formalizadas mediante a edição de atos normativos, expedidos em ordem numérica e publicados em órgão da imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial local na internet.

### CAPÍTULO II DA SECRETARIA EXECUTIVA

#### Seção I Do Exercício

Art. 8º A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo órgão gestor local, o qual é responsável pela execução da política de trabalho, emprego e renda, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.

Parágrafo único - O Secretário-Executivo e eventual substituto serão formalmente designados para a respectiva função por ato do Poder Executivo municipal, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.

Seção II  
Das Competências

Art. 9º Caberá à Secretaria Executiva do Conselho:

- preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
- agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;
- expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
- encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;
- sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e
- executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho. Art. 10. Ao Secretário-Executivo do Conselho, compete:
  - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;
  - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas; III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
  - IV - minutar os atos normativos a serem submetidos à deliberação do Conselho; V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;
  - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;
  - adotar providências para cadastramento e atualização dos dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SGC-CTER;
  - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O Conselho poderá criar Grupos Técnicos para assessorar os conselheiros nos assuntos de sua competência.

Parágrafo único - A participação em Grupo Técnico não implica a percepção de qualquer vantagem pecuniária ou de remuneração para seus integrantes, e será considerada serviço público relevante. Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho.

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezado Sr. José Carlos,

Vimos por meio desta, informar a empresa IPLAN Indústria e Comércio de Caldeiras e Serviços Ltda., que a rescisão unilateral do IPPD ocorreu em 07/02/2024, com publicação no Diário Oficial em 23/02/2024, conforme segue em anexo.

Diante disto, solicitamos a referida empresa a DESOCUPAÇÃO URGENTE do imóvel localizado na rua Geraldo Bizutti, nº. 560, Bairro Capim fino, Quadra I do Distrito Industrial UNINORTE de Piracicaba.

Prazo para DESOCUPAÇÃO de 30 dias corridos, à partir do recebimento deste documento.

Findo o prazo dos 30 dias solicitados, se o imóvel não for desocupado a Empresa será retirada do local com auxílio policial por se tratar de área pública.

SEMDETTUR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E ZELADORIA

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste informar que após análise detalhada a D. Procuradoria decidiu aplicar multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato contra a empresa LGA Soluções em Geral LTDA, referente ao processo 47017/2023 – Pregão Eletrônico 285/2023

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

Expediente do dia 20 de Agosto de 2.024

**DESDOBRO:** Processo nº 101.405/2.024, Antonio Carlos Giuliani e Outros, temos a informar que o Desmembramento pretendido para o imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 79.747 do 1º CRI está INDEFERIDO, por não atender ao inciso I do artigo 95 da Lei Complementar nº 421/20, INDEFERIMENTO.

## PROCURADORIA GERAL

**Contratada: PARAPÉL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. – CNPJ nº 49.618.856/0001-14 (SAÚDE)**  
Contrato nº 1245/2024.  
Proc. Admin. nº 2024/505.588.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 692/2023.  
Objeto: Fornecimento parcelado de tecidos e aviamentos.  
Valor: R\$ 7.998,25 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 19/08/2024.

**Contratada: DISTRIBUIDORA ZENAS LTDA. – CNPJ nº 42.020.253/0001-77 (SAÚDE)**

Contrato nº 1254/2024.  
Proc. Admin. nº 2023/568.455.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2024 - Ata de Registro de Preços nº 382/2024 (válida até 09/07/2025).  
Objeto: Fornecimento parcelado de fraldas e insumos de enfermagem para atender mandado judicial.  
Valor: R\$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 20/08/2024.

**Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a STARBANK ANTICIPAY SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. – CNPJ nº 26.252.669/0001-64 (SEMAD)**

Processo nº 2024/97.402.  
Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.  
Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do Município.  
Valor: Sem ônus.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 16/08/2024.

**Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ nº 60.746.948/0001-12 (SEMAD)**

Processo nº 2024/97.440.  
Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.  
Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do Município.  
Valor: Sem ônus.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 20/08/2024.

## CORREGEDORIA GERAL

**HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:**

Processo nº 33.718/2024.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em postura de Servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Memorando nº 44/2024.

Conclusão: A Câmara, CONCLUI, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor público municipal Sr. PAULO TEODORO PINTO JUNIOR, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Primeira Câmara Correicional

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

## COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1228/2024

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1228, de 10 de julho de 2024, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Senhora Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2024/020965.

## COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATO N.º 1230/2024

TERMO DE ABERTURA

Clarindo Jose de Moraes Neto, Presidente da Comissão Especial de Julgamento de Recursos advindos de decisões finais deliberadas em processos administrativos disciplinares, constituída através do Ato n.º 1230, de 15 de julho de 2024, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que foi instaurado nesta data o início dos procedimentos para análise de recurso interposto por servidor por meio do PROCESSO n.º 000368/2024.

Clarindo José de Moraes Neto  
Presidente da Comissão

## COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATO N.º 1230/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em conformidade com o § 2º, do art. 4º, do Ato n.º 1.230, de 15 de julho de 2024, publicado em 16/07/2024, designo para continuidade dos trabalhos no Processo n.º 2023/000368, os membros Vitoria Ferragut Marques Silva (número funcional 2697-5); Izildinha de Cassia Mesquita (número funcional 2431-6) e Leandro Rieg (número funcional 2423-9). Outrossim, designo para secretariar os trabalhos deste procedimento recursal revisional a Sra. Karina Lima dos Santos, matrícula funcional n.º 2716-0.

Clarindo José de Moraes Neto  
Presidente da Comissão

**COMUNICADO****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 103/2024 - PROCESSO N. 2024/019525**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANGOTE DO SILO DA CAL ETA LUIZ DE QUEIROZ. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/08/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 27/08/2024, às 09:00h, até 27/08/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 19 de agosto de 2024.

Alana Fernandes  
Chefe de Setor de Suprimentos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO N.º 01/2020**

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro e da exoneração a pedido do Sr. Wilker Maciel Sampaio, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

**ENCARREGADO DE SERVIÇO**

Classificação original	nome
54º GERAL   4º AFRO	LAIS OLIVEIRA DA SILVA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 20 de agosto de 2024

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

PROCESSO N.º 2024/020310

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÕES PIPA.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer n.º 251/2024/PJ/FMB, e com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 010/2024 à empresa NAZATO PIRACICABA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ 56.976.871/0001-08, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, data da assinatura digital.

ARTUR COSTA SANTOS  
Presidente do SEMAE

**PODER LEGISLATIVO****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico N.º 90.018/2024 cujo objeto é a "Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação.", a favor da empresa abaixo relacionada:

**JABEZ - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Item	Especificações	Qtde	Unid.	Valor unitário
01	Prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação.	12	Mês	61.404,42
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 736.853,06</b>

Piracicaba, 16 de agosto de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

